



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 056/2007

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- Sessão Ordinária nº 09, 22 de outubro de 2007.

1. Autorizar a criação de variantes: W641A- Passo do Pinto/ POA/ Anchieta, W641B- P. do Pinto/ POA/ Anchieta/ Igreja Rincão, W641C- P. do Pinto/ POA/ Assis Brasil/ Garagem via Assis Brasil, W641D- P. do Pinto/ POA/ A. Brasil/ Igreja Rincão via A. Brasil, W641E- P. do Pinto/ Capão Grande/ POA/ A. Brasil via A. Brasil, W641F- P. do Pinto/ Capão Grande/ POA/ A. Brasil/ P. 131 via A. Brasil. W642A- C. Grande/ Ponte/ POA/ Cairu via A. Brasil, W642B- C. Grande/ Ponte/ POA/ Cairu/ Igr. Capão Grande via A. Brasil/ Campo Várzea, W642C- C. Grande/ Ponte/ POA/ Cairu/ Igr. Capão Grande via A. Brasil, W642D- C. Grande/ Ponte/ POA/ Mauá via A. Brasil. W633D- Maracanã/ POA via Cach/ FREE WAY. W911A- Imbiruçu/ Miraguaia/ POA, todas na linha base W911- Imbiruçu/ Miranguaia/ Glorinha via Gravataí via RS 030. Alteração de itinerário nas linhas R642A- Gravataí/ Capão Grande até rodoviária de Gravataí, W911- Imbiruçu/ Glorinha via Cach., W633C- POA/ Maracanã/ Pituva Imbiruçu e alteração de terminal das linhas W633- Glorinha/ Grav/ POA e W633B- Glorinha até Shopping Iguatemi. Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda., conforme processo nº 000962-13.64/05-7.
2. Autorizar a criação de variantes R642B- Gravataí- Glorinha/ Maracanã na linha base R642- Grav. Capão Grande via Glorinha e R911A- Imbiruçu/ Miraguaia/ Glorinha na linha mãe R642- Grav./ Capão Grande via Glorinha. Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda., conforme processo nº 000546-13.64/07-8.
3. Autorizar a operação de Rotas RT547- Fibraplac Glorinha via Guadalajara, RT548- Fibraplac Glorinha Gravataí, RT549- Fibraplac Pd 72 de Grav., RT550- Fibraplac Centro Gravataí, RT551- Fibraplac Micro Pd. 88 de Grav., RT552- Fibraplac Pd 72 Grav., RT553- Fibraplac Siqueira Campos Cach. RS 030, RT554- Fibraplac Porto Alegre via Cach., RT555- Fibraplac Siqueira Campos via FREE WAY, RT556- Fibraplac Pd. 46 Cach., RT557- Fibraplac Pd 46 Cach. RS 030 e RT558- Fibraplac Grav. Ponte RS 030 via Bairros, todas na linha base R642- Capão Grande / Cachoeirinha/ Ponte via Cachoeirinha. Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda., conforme processo nº 001968-13.64/06-9.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2007.

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM